



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Cláudio Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.PE022/2021 2ª Chamada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 2ª Chamada PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0824012/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 03 de novembro de 2021, processo administrativo n.º **0824012/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **R F DA SILVA - EPP**, CNPJ: 31.522.859/0001-94, Rua Santa Maria, Nº 534 – Centro – Batalha/AL, CEP: 57420-000, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios e de produtos de higiene a serem destinadas às famílias carentes do município de Chã Preta/AL, especificado no lote **1** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2021 2ª Chamada, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

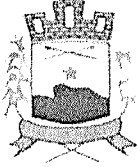
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**R F DA SILVA - EPP**, CNPJ: 31.522.859/0001-94, Rua Santa Maria, Nº 534 – Centro – Batalha/AL, CEP: 57420-000, E-mail: rf.kibarato@hotmail.com, **Representante Legal**: Robson Fernandes da Silva, CPF nº 023.639.634-07, RG nº 1.686.512 SSP/AL.

LOTE do TR.	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Validade
1	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA - embalagem deverá conter, no mínimo, os seguintes produtos e suas especificações mínimas: 02 pacotes de açúcar, contendo 01 (um) kg do produto em cada pacote; 02 pacotes de arroz branco, contendo 01 (um) kg do produto em cada pacote; 02 pacotes de biscoito doce tipo maisena/Maria, contendo 400 (quatrocentos) gramas do produto em cada pacote; 01 pacote de biscoito salgado tipo Cream Cracker, contendo 400 (quatrocentos) gramas do produto em	Propria	UNIDADE	1.550	R\$ 108,50	R\$ 168.175,00	Conforme o edital

ROBSON FERNANDES  
DA SILVA:  
02363963407

Assinado digitalmente por ROBSON FERNANDES DA SILVA  
02363963407  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF-A3, ou=(EM BRANCO), ou=04047641000109, cn=ROBSON FERNANDES DA SILVA 02363963407  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: não identificada de assinatura aqui  
Data: 2021.11.19 10:40:23-03:00  
Forn: Fornecedor: 10.1.1



cada pacote; 01 pacote de café em pó, contendo 250 (duzentos e cinquenta) gramas do produto; 01 pacote de Farinha de mandioca, contendo 01 (um) kg do produto no pacote; 02 pacotes de Feijão carioca, contendo 01 (um) kg do produto em cada pacote; 03 pacotes de Flocão de Milho, contendo 500 (quinhentos) gramas do produto em cada pacote; 02 pacotes de Leite em pó, contendo 200 (duzentos) gramas do produto em cada pacote; 01 pacote de macarrão espaguete, contendo 500 (quinhentos) gramas do produto em cada pacote; 02 potes de Margarina, contendo 250 (duzentos e cinquenta) gramas do produto em cada pacote; 01 óleo comestível, embalagem contendo 900 (novecentos) ml; 01 pacote de sal, contendo 01 (um) kg do produto no pacote; 01 pacote de tempero cominho, contendo 100 (cem) gramas do produto no pacote; 01 pacote de colorau, contendo 100 (cem) gramas do produto no pacote; 01 embalagem de mortadela, contendo 500 (quinhentos) gramas. (Conforme descrição do Termo de Referência)						
<b>Valor total</b>						<b>RS\$ 168.175,00</b>
<b>Cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais.</b>						

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

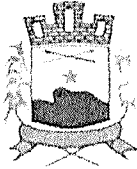
- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

ROBSON  
FERNANDES DA  
SILVA:02363963407

Assinado digitalmente por ROBSON FERNANDES DA  
SILVA:02363963407  
DN: C=BR, O=MIC-Brasil, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=0847641003108, CN=ROBSON  
FERNANDES DA SILVA:02363963407  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.11.18 10:41:00-0300  
Fonte Reader Versão: 10.1.1

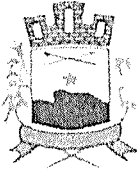


## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Cláudio Teófilo, 115 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57.160-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO


registro do fornecedor.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 18 de novembro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57  
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA  
GERENCIADOR DA ATA

ROBSON  
FERNANDES DA  
SILVA:02363963407

Assinado digitalmente por ROBSON FERNANDES DA SILVA.  
02363963407  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=08447641000109, cn=ROBSON FERNANDES DA SILVA-02363963407  
Serial: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Date: 2021.11.18 10:43:01-0300  
Fax: Reader Vorado: 10.1.1

R F DA SILVA – EPP  
CNPJ: 31.522.859/0001-94  
REPRESENTANTE LEGAL: Robson Fernandes da Silva  
CPF nº 023.639.634-07, RG nº 1.686.512 SSP/AL  
FORNEEDOR REGISTRADO

### TESTEMUNHA:

1. Francinete Vieira da Rocha  
CPF Nº 106.981.424.54

2. Jose Manoel de Melo  
CPF Nº 042.911.554.76